



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05/08/96
Arquivado em
Arquivos do
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI No 1063/96, de 05 de agosto de 1.996

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 1.996; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) no orçamento do ano de 1.996, com a seguinte discriminação:

"0801 - SEC. DA SAUDE E BEM E. SOCIAL.
1581 - Assistência.
1581486 - Assistência Social Geral.
1581486 - 1046 - Aquisição de uma ambulância.
4120 - Equip. e Mat. Permanente."

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

"0801 - SEC. DA SAUDE E BEM E. SOCIAL.
0307 - Administração.
03070211035 - Aquisição veíc. Equip.
4120 - Equip. e Mat. Permanente."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos cinco dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração